

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 205 de 23 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto na Resolução Administrativa TSE nº 1, de 12 de março de 2020, e na Resolução TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o expediente na Secretaria do Tribunal será das 14 às 19 horas até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º O plantão médico na Coordenadoria de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas será das 8 às 19 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/03/2020, às 17:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1286706&crc=67196C70, informando, caso não preenchido, o código verificador **1286706** e o código CRC **67196C70**.

Portaria TSE nº 212 de 25 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GEORGE HENRIQUE DE SOUZA COELHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Serviços Gráficos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o Art. 1º da Portaria TSE nº 552, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de julho subsequente e o Art. 1º da Portaria TSE nº 826, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de novembro subsequente.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **25/03/2020, às 18:04**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1289152&crc=8F3C8CC7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1289152** e o código CRC **8F3C8CC7**.

Comissão. Assessoramento Técnico. Pregoeiros e Equipe. Licitação n. 24/2020.

Portaria TSE nº 214 de 26 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo